CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000096	Autenticação: 02019/02/19000096
Número / Ano	000096/2019
Data / Horário	19/02/2019 - 08:44:07
Assunto	OFICIO N 038/PMC/GP/2019 ENCAMINHAMENTO DA LEI N 812 DO ANO 2019
Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO EXTERNO
Número Páginas	5
Comprovante emitido por	VANDERCI

Ofício 038/PMC/GP/2019

Colniza-MT, 19 de fevereiro de 2019.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar a Lei nº.812 do ano de 2019 sancionada e publicada, para conhecimento e arquivamento nesta casa de leis.

Aproveitamos o ensejo para enviar os sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 812 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

SUMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **CELSO LEITE GARCIA,** Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Urbano denominado NOVA COLNIZA, com 462.900 m² (Quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos metros quadrados), constituído no imóvel objeto da Matrícula n.º 2.748 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, composto por 38 quadras, subdividido em 841 lotes, distribuídos entre lotes residenciais, comerciais, áreas verdes e área institucional, de propriedade de Colniza Empreendimentos Imobiliários Ltda – CNPJ n. 30.249.222/0001-03, sediada na Av. Mato Grosso, n. 596 – Bairro Centro – Cidade de Colniza – MT, na forma estabelecida no projeto de loteamento apresentado ao Poder Executivo Municipal, a qual faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - O memorial descritivo da área objeto do loteamento NOVA COLNIZA é: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M10**; deste, segue confrontando com LOTE 01-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°57'40" e 503,87 m até o vértice **M12**; deste, segue confrontando com LOTE 01D, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°13'05" e 348,42 m até o vértice **M13**; deste, segue confrontando com LOTE 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°12'42" e 216,03 m até o vértice **M14**; deste, segue confrontando com LOTE 01D, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°13'45" e 122,34 m até o vértice **M15**; 235°13'04" e 216,43 m até o vértice **M16**; deste, segue confrontando com LOTE 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°57'40" e 363,55 m até o vértice **M17**; deste, segue confrontando com LOTE 02A, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°14'31" e 256,56 m até o vértice **M18**; 280°27'38" e 185,63 m até o vértice **M19**; 190°12'51" e 261,41 m até o vértice **M20**; deste, segue confrontando com LOTE 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°57'40" e 304,50 m até o vértice **M07**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA MT-418, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°57'40" e 250,00 m até o vértice **M08**; 8°57'40" e 250,00 m até o vértice **M09**; 9°27'44" e 10,84 m até o vértice **M09A**; deste, segue confrontando com LOTE 01C, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°04'29" e 300,42 m até o vértice **M11**; 8°57'40" e 119,99 m até o vértice **M10**, ponto inicial da descrição deste perímetro.